



SINDEDIF

Sindicato dos Empregados em Edifícios de Santos e Cubatão,
Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração
de Imóveis Residenciais e Comerciais de Santos São Vicente, Praia Grande e
Cubatão.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO de 2021, ÀS 18H30, NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DESTA ENTIDADE SINDICAL, À RUA JULIO CONCEIÇÃO, 238 – SANTOS/SP.

Aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, nas dependências da sede desta Entidade Sindical, localizada à Rua Julio Conceição, n. 238 - Santos/SP, teve lugar a Assembléia Geral Extraordinária, legal e previamente convocada através do Edital de Convocação, dos integrantes da categoria profissional de: **"EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS com base territorial nos municípios de Santos e Cubatão.** Dado início aos trabalhos, com os integrantes da Categoria Profissional presentes e constantes da lista de presença, conforme disposições legais e Estatutárias, pelo Sr. Presidente **JOSÉ MARIA FELIX**, foi determinado que se aguardasse o horário das dezoito horas e trinta minutos, em Segunda Convocação, para ser instalada a mesa diretora dos trabalhos e iniciada a Assembléia Geral Extraordinária. Às dezoito horas e trinta minutos, em Segunda Convocação, por determinação do Sr. Presidente, foi composta a mesa diretora dos trabalhos com as seguintes presenças: **Sr. JOSÉ MARIA FELIX- Presidente, na qualidade de Presidente da mesa diretora, Sr. JOSIVALDO JOSE DA HORA - Tesoureiro Geral, na qualidade de Secretário da mesa diretora em razão da ausência do secretário geral Sr. Carlos Cesar da Silva por motivo de constatação de contaminação pelo Covid-19.** Composta a mesa, o Sr. Presidente da mesa diretora passa a palavra a mim, **JOSIVALDO JOSE DA HORA- Tesoureiro Geral, na qualidade de Secretário da mesa diretora,** para que se proceda a leitura do Edital de Convocação, com a seguinte **ORDEM DO DIA: a) Discussão, deliberação e aprovação da pauta de reivindicações - cláusulas sociais (vigência de 01/07/2021 a 30/06/2023) e cláusulas econômicas (vigência de 01/07/2021 a 30/06/2022) - data base 1 de julho; b) Delegação de poderes à diretoria do SINDICATO e à FECÔESP Federação dos Empregados em Edifícios e Condomínios do Estado de São Paulo, para entabular negociações coletivas e, se necessário, utilizar-se de mediadores para dirimir as divergências e, caso as negociações se vejam frustradas, instaurar Dissídio Coletivo junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho; c) Formação de comissão para acompanhamento das negociações.** Após a leitura do edital de convocação, pelo Sr. Presidente em razão da pandemia de COVID, evitando a exposição de todos sugeriu aos presentes que as demais assembleias sejam realizadas ato contínuo após o término desta e não aguardasse os horários. Foi colocado em votação tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes. O presidente passou ao item a da ordem do dia e colocou em votação o item "a" da ordem do dia: **a) Discussão, deliberação e aprovação da pauta de reivindicações - cláusulas sociais (vigência de 01/07/2021 a 30/06/2023) e cláusulas econômicas (vigência de 01/07/2021 a 30/06/2022) - data base 1 de julho.** Foi concedida a palavra a todos os presentes para o fim de que se procedesse a discussão e elaboração da Pauta de Reivindicações das cláusulas sociais e econômicas. Após a



SINDEDIF

Sindicato dos Empregados em Edifícios de Santos e Cubatão,
Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração
de Imóveis Residenciais e Comerciais de Santos São Vicente, Praia Grande e
Cubatão.

elaboração da Pauta de Reivindicações, constante de cláusulas sociais e econômicas, foi determinado pelo Sr. Presidente da mesa diretora, a leitura das cláusulas. Não havendo qualquer manifestação ou divergência no que se refere à Pauta de Reivindicações, sendo fruto expresso da vontade da categoria profissional devidamente representada pelos presentes, foi deliberada e aprovada pela maioria absoluta dos presentes. Dando continuidade aos trabalhos, passa-se à discussão do item b)) Delegação de poderes à diretoria do SINDICATO e à FECOESP- Federação dos Empregados em Edifícios e Condomínios do Estado de São Paulo, para entabular negociações coletivas e, se necessário, utilizar-se de mediadores para dirimir as divergências e, caso as negociações se vejam frustradas, instaurar Dissídio Coletivo junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para entabular negociações coletivas e, se necessário, utilizar-se de mediadores para dirimir as divergências e, caso as negociações se vejam frustradas, instaurar Dissídio Coletivo junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho. O sr. Presidente da mesa, no uso da palavra, solicita autorização aos presentes para dividir o item B em subitens, objetivando a abordagem de todos os assuntos, sem que haja omissões e para o melhor desenvolvimento dos trabalhos por essa mesa diretora. A referida sugestão foi colocada em votação, tendo sido deliberada e aprovada por maioria absoluta, a divisão do Item B, em subitens, conforme a seguir: **b-1. Delegação de poderes à Diretoria do Sindicato e à FECOESP- Federação dos Empregados em Edifícios e Condomínios do Estado de São Paulo, para entabular negociações coletivas;** **b-2. Delegação de poderes à diretoria do Sindicato e à FECOESP- Federação dos Empregados em Edifícios e Condomínios do Estado de São Paulo para, se necessário, utilizar-se de mediadores para dirimir as divergências;** **b-3. Delegação de poderes à Diretoria do Sindicato e à FECOESP- Federação dos Empregados em Edifícios e Condomínios do Estado de São Paulo, para, caso as negociações se vejam frustradas, instaurar Dissídio Coletivo junto ao Egrégio Tribunal do Trabalho.** No tocante ao sub-item 1 - **Delegação de poderes à Diretoria do Sindicato e à FECOESP- Federação dos Empregados em Edifícios e Condomínios do Estado de São Paulo, para entabular negociações coletivas,** foi sugerido pelo sr. presidente da mesa diretora que a Pauta de Reivindicações elaborada, deliberada e devidamente aprovada no item A da ordem do dia, fosse encaminhada para a **FECOESP- Federação dos Empregados em Edifícios e Condomínios do Estado de São Paulo,** para o fim de que fosse elaborada Pauta Unificada, com os demais sindicatos por ela representados, garantindo a igualdade de direitos a toda a categoria de empregados, independentemente de municípios. Acrescentou, ainda, sobre a importância da elaboração de uma Pauta Unificada, no sentido de fortalecimento das negociações coletivas e na busca de melhores direitos a toda a categoria profissional. Caso não haja um consenso dos demais membros integrantes da Federação, para elaboração de uma Pauta Unificada, não haverá nenhum prejuízo para esta Entidade Sindical, pois poderá ser encaminhada a Pauta de Reivindicações diretamente ao SICONI devidamente aprovada no item A da ordem do dia, caso a Assembléia também aprove a Delegação de poderes ao sindicato e à Federação, para entabular Negociação Coletiva. Diante disto, independentemente do que já foi aprovado no item c da ordem do dia, foi deliberado e aprovado, por maioria absoluta dos presentes, a delegação de poderes para a diretoria do sindicato e à **FECOESP- Federação dos Empregados em Edifícios e Condomínios do Estado de São Paulo,** para entabular as



SINDEDIF

Sindicato dos Empregados em Edifícios de Santos e Cubatão,
Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração
de Imóveis Residenciais e Comerciais de Santos São Vicente, Praia Grande e
Cubatão.

negociações coletivas. No tocante ao **sub-item 2 - Delegação de poderes à diretoria do Sindicato e à FECOESP- Federação dos Empregados em Edifícios e Condomínios do Estado de São Paulo, para, se necessário, utilizar-se de mediadores para dirimir as divergências**, o sr. Presidente esclarece o seguinte: Conforme restou demonstrado durante todos esses anos, a diretoria desta entidade sindical sempre buscou a negociação coletiva pacífica com o Sindicato Patronal. Ocorre, todavia, que diante da impossibilidade de solução dos conflitos, via negociação coletiva, esclareceu sobre a necessidade de utilização de mediadores para o fim de dirimir as divergências como última alternativa de obter a negociação coletiva antes do ajuizamento do dissídio coletivo. Assim sendo, o Sr. Presidente colocou em votação, tendo sido deliberado e aprovado por maioria absoluta dos presentes, a delegação de poderes à Diretoria do Sindicato e à **FECOESP- Federação dos Empregados em Edifícios e Condomínios do Estado de São Paulo**, para a utilização de mediadores a fim de dirimir as divergências, se necessário. No tocante ao **sub-item 3 - Delegação de poderes à Diretoria do Sindicato e à FECOESP- Federação dos Empregados em Edifícios e Condomínios do Estado de São Paulo, para, caso as negociações se vejam frustradas, instaurar Dissídio Coletivo junto ao Egrégio Tribunal do Trabalho**, conforme já dito acima, o Sr. Presidente reafirmou que a melhor modalidade de solução dos conflitos coletivos é a via da negociação coletiva. Contudo, caso haja divergências, inclusive após a utilização da modalidade de mediação, esclarece a todos os presentes que a única alternativa viável na busca dos interesses de toda a categoria profissional, é a instauração de dissídio coletivo. Assim sendo, o Sr. Presidente colocou em votação, tendo sido deliberado e aprovado por maioria absoluta dos presentes, a delegação de poderes à Diretoria do Sindicato e à **FECOESP- Federação dos Empregados em Edifícios e Condomínios do Estado de São Paulo**, para instauração de Dissídio Coletivo junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho. Dando continuidade aos trabalhos, passa-se à discussão do item **c) Formação de comissão nesta assembléia para acompanhamento das negociações**: O sr. Presidente esclarece a todos os presentes sobre a importância da formação de uma comissão para acompanhamento das negociações coletivas juntamente com a diretoria desta entidade, com a finalidade de demonstrar o fortalecimento e a busca de melhores garantias de direitos a toda a categoria profissional. Após discussão, não houve nenhuma sugestão de nome para a composição da Comissão para acompanhamento das negociações coletivas, tendo em conta que as referidas negociações serão realizadas na cidade de São Paulo, com o Sindicato Patronal - SICON, e diante da dificuldade de locomoção e de se ausentarem de seus trabalhos durante o horário de expediente, restando, portanto, prejudicado este item. Para o fim de se evitar prejuízos às negociações coletivas, foi deliberado e aprovado, por maioria absoluta, que diante da impossibilidade de formação da comissão para acompanhamento das negociações, fica autorizado aos membros da Diretoria do Sindicato ou da **FECOESP- Federação dos Empregados em Edifícios e Condomínios do Estado de São Paulo**, assumirem diretamente a direção das negociações coletivas, tendo em conta os poderes conferidos por esta Assembléia no item d, sempre em busca dos direitos e melhores garantias a toda categoria profissional. Não havendo nada mais a se tratar, o sr. Presidente dá por encerrado os trabalhos desta Assembléia, determinando que se lavrasse a presente ata e que, depois de lida e achada conforme, é devidamente assinada pelos senhores: *José Maria Felix - Diretor Presidente, na qualidade de*



SINDEDIF

Sindicato dos Empregados em Edifícios de Santos e Cubatão,
Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração
de Imóveis Residenciais e Comerciais de Santos São Vicente, Praia Grande e
Cubatão.

*Presidente da mesa diretora, Josivaldo Jose da Hora - Tesoureiro Geral, na qualidade
de Secretário da mesa diretora*

JOSÉ MARIA FELIX
Presidente da mesa diretora

JOSIVALDO JOSE DA HORA
Secretário da mesa diretora